

13 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de São João Baptista, concelho de Campo Maior, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista de Campo Maior, acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae*, assinado e datado, de fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias, de fotocópia do número de Identificação Fiscal, do Bilhete de Identidade /Cartão do Cidadão e dos comprovativos da Formação Profissional e da Experiência Profissional. Os candidatos na situação referida no Ponto 9 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas. Caso pretendam exercer o direito de opção dos métodos de selecção devem efectuar essa menção no requerimento.

14 — A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de São João Baptista ou remetida por correio através de carta registada com aviso de recepção, para a Freguesia de São João Baptista, Rua de Santa Cruz, 1, R/C, Dto., 7370-203 Campo Maior, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de recepção atende-se à data do respectivo registo.

15 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a falta de entrega de qualquer um dos documentos que deverão acompanhar a candidatura, e anteriormente elencados, determinará a automática exclusão do procedimento concursal, sem possibilidade de audiência prévia.

16 — Os candidatos serão notificados por ofício registado, caso o n.º de candidatos seja inferior a 100 e por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100.

17 — A lista dos resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na Secretaria da Freguesia de São João Baptista, sita na rua de Santa Cruz, 1, R/C, Dto., em Campo Maior.

18 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da constituição, a Freguesia de São João Baptista — Campo Maior, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Zélia Maria Carlos Martins*.

303577936



PARTE J1

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 16165/2010

Nos termos do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 5 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara exarado em 14 de Julho de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano.

Requisitos Formais de Provimento: Os previstos, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, devendo possuir, preferencialmente, Licenciatura em Sociologia.

Perfil: Conhecimentos comprovados na área de actuação do cargo em causa, formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação.

Conteúdo funcional: Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho e artigo 30.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, n.º 128, 2.ª série de 5 de Julho de 2010.

Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, constam de acta do júri que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Composição do júri do concurso:

Presidente: Eng.º Ernesto da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Castro Daire.
Membros Efectivos:

Dr. Luís Nuno Figueiredo e Sousa, Docente da Escola Superior de Educação de Educação de Viseu, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe da Divisão Social da Câmara Municipal de Tarouca.

Membros Suplentes:

Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire.

Engenheiro Jorge Rocha, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Castro Daire.

Formalização das candidaturas: Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, acompanhado, de *curriculum vitae*, detalhado e assinado, bem como dos documentos comprovativos da posse dos requisitos legais, sendo enviadas para a Rua Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire.

O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.

O presente aviso será publicado em *Jornal de Expansão Nacional* conforme o referido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Castro Daire, 04 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

303571228